Câmara Municipal de Porto Alegre

Formulário A Emenda ao Anexo II da LOA

> SEI N° 118.00598/2023-13 PROC. N° 1100/23 PLE N° 035/23

EMENDA Nº 000396

TIPO DE	Inclusão de Subprojeto ou de Suba E EMENDA PARLAMENTAR: IMPOSITIVA		IVA 🗌
DESTINO DOS RECURS	os:		
Código e Nome do Óro 01800 SECRETARIA M	gão: MUNICIPAL DE SAÚDE	Código de Classificação Ins 01800.01804.10.301.0185.35	
Nº do Proj. ou Ativ.: 004103	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE BÁSICA		
	s para IBSaúde realizar uma obra de revitalização 702 Bairro Santa Tereza	interna e externa da Unid	ade de Saúde Cristal.
Beneficiário 07.836.454/0001-46-IN DESENVOLVIMENTO	ISTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA HUMANO	E EXTENSÃO PARA O	
	GRUPOS DE DESPESA A SEREM A	LOCADOS	Г
Código de Classificaça 44.50 Transferências A	ão Econômica: \ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 30.000
	Classificação Econômica: ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
		Total:	30.000
1 - ORIGEM DOS REC	URSOS:		
Código e Nome do Ór 02200 RESERVA DE 0	gão: CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR	Código de Classificação Ins 02200.02200.99.999.9999.38	
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR		
	GRUPOS DE DESPESA A SEREM REA	ALOCADOS	
Código de Classificaç 99.99 Reserva De Con	ão Econômica: tingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 30.000
	Classificação Econômica: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFE	RÊNCIAS	30.000
luotificativa			
Justificativa: Realização de uma rei	forma interna e externa da unidade de saúde		
NOME DO(A) VERSAS	OOP(A):		
NOME DO(A) VEREAL Eng ^o Comassetto	JUK(A):		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.836.454/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DI STRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 20/01/2006	RA
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO	DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E E	EXTENSAO PAF	RA O DESENVOL	VIMENTO HUM	ANO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IBSAUDE	(NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 86.10-1-02 - Atividades c	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL le atendimento em pronto-socorro e	unidades hospi	talares para ater	ndimento a urgé	èncias
70.20-4-00 - Atívidades o 86.10-1-01 - Atividades o 86.30-5-01 - Atividade m 86.30-5-02 - Atividade m 86.30-5-99 - Atividades o 86.40-2-02 - Laboratório 86.40-2-05 - Serviços de 86.40-2-06 - Serviços de 86.40-2-07 - Serviços de 86.50-0-99 - Atividades o 87.11-5-03 - Atividades o 87.20-4-01 - Atividades o 88.00-6-00 - Serviços de	diagnóstico por imagem com uso de ressonância magnética diagnóstico por imagem sem uso de le profissionais da área de saúde não le apoio à gestão de saúde le assistência a deficientes físicos, ir le centros de assistência psicossocia assistência social sem alojamento	onto-socorro e o a realização de a realização de cadas anteriorm e radiação ionizo e specificadas nunodeprimido	unidades para at procedimentos exames comple nente ante, exceto tom ante, exceto ress anteriormente	endimento a ur cirúrgicos mentares ografia sonância magne	
399-9 - Associação Priva LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	ida	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA 1201 LA	ADO DIREITO	
CEP 90.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALE	GRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@IBSAUD	E.ORG.BR	TELEFONE (51) 3225-85	46		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ¹ *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA / 01/2006	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2020** às **10:32:53** (data e hora de Brasília).

Nº do SNT: 1 11 17 PA 01

IV - membro: Bernardo Barbosa Penalber, oftalmologista, CRM 11335 - PA.

Art. 5º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 8º da Portaria SAS/MS nº 918, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2018, seão 1, páginas 64 e 65, o membro a seguir:

CORAÇÃO: 24.11 MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 03 18 MG 08

XII - membro: Fabio Morato de Castilho, cardiologista, CRM 46613 - MG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.197, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS n° 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 117/2021-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.176086/2021-12. resolve:

Art. 1º Fica substituída a responsável técnica Deborah de Sá Pereira Belfort, cardiologista, CRM 23684 - PE, constante do art. 7º da Portaria SAES/MS nº 735, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 16 de julho de 2021, seção 1, página 66, conforme nº de SNT 1 03 21 PE 01, e nomeado como responsável técnico pela equipe Rodrigo Moreno Dias Carneiro, cardiologista, CRM 13775 - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.198, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Defere a Concessão do CEBAS da Santa Casa da Amazônia, com sede em Rio Branco (AC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 783/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.016326/2021-12, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa da Amazônia, CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sede em Rio Branco (AC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.201, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

ISSN 1677-7042

Prorroga, sub judice, o prazo de validade da renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a determinação judicial do Juízo da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, encaminhada por meio do Ofício nº 01214/2021/CORESPNE/PRU3R/PGU/AGU, da Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, com Parecer de Força Executória nº 00594/2021/CORESPNE/PRU3R/PGU/AGU, Processo nº 5003208-44.2021.4.03.6112, que defere a prorrogação da validade do CEBAS até o julgamento final da ação judicial; e

Considerando a Nota Técnica nº 596/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.174624/2020-45, que acatou pelo cumprimento da decisão judicial, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, sub judice, a partir de 1º de janeiro de 2021, o prazo de validade da Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, CNPJ nº 55.344.337/0001-08, com sede em Presidente Prudente (SP), até julgamento final da ação judicial nº 5003208-44.2021.4.03.6112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA № 1.202, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, com sede em Porto Alegre (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 786/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.099343/2020-04, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede em Porto Alegre (RS).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 563ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração
33910.010500/2021-89	Associação Univida Santa Rita do Passa Quatro	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5502/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.004115/2020-11	Unimed São João Nepomuceno Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5397/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.012182/2020-18	Unimed - Cooperativa de Serviços de Saúde dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5417/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.038185/2020-73	Sociedade de Assistência Médica - Sameisa	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5381/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.031808/2020-87	Unimed de Cascavel Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5432/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.031999/2020-87	Unimed São João Del Rei - Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5428/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.





PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso : Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores	
1.2 – Vereador: Carlos Comasseto	
1.3 – Número:	
1.4 – Ano:2024	
1.5 – Valor : R\$ 30.000,00	
1.6 – Objeto: Obra de revitalização interna e externa US- Cristal	

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social:INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO		CNPJ:07.836.454/0001-46	
Endereço:Rua Siqueira Campos	1184/1201	E- mail:presidencia@ibsaude.org.br	Site:www.ibsaude.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90 010-001	DDD/Telefone:51 32258546
Conta Corrente ¹ :	da da está	Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal:	losé Eri Osc	prio de Medeiros	
Identidade/Órgão Expedido 2011966765	or:SSP/RS	CPF : 148.217.610-68	DDD/Telefone:
Endereço: Rua Siqueira Campos, 1184/1201		E-mail: presidência@ibsaude.org.	br

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação:2007	

3.2 – **Foco de atuação:** Desde o início de suas atividades, em 2007, desenvolve e realiza projetos com hospitais, secretarias de saúde, universidades, OPAS/OMS, Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas nacionais e internacionais.

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.



Rua Siqueira Campos, 1184 - 12° andar - sala 1202 - Centro Histórico Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001 (51) 3225-8546

ibsaude.org.br



espaço revitalizado e adequado, reforçando assim a importância do sistema de saúde público e sua relevância para a comunidade.

4.5 - Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A obra se dará na forma de "empreitada global", incluindo material e mão de obra, onde faremos orçamento com 3 empresas e a execução se dará pela melhor proposta obtida.

A expectativa de conclusão é de 45 dias após a ordem de inicio com a contratada, através de contrato.

4.6 - Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As atividades serão desenvolvidas nas unidades de saúde Aparício Borges e Cristal ,Coordenadoria Oeste, sob gestão do IBSAUDE.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Melhoria do visual e estrutura física das unidades Aparício Borges e Cristal no prazo de 45 dias após assinatura de contrato com a empresa contratada.	Mostraremos a realidade anterior da unidade por meio de fotos e relatórios de engenharia.	Através das fotos da execução da obra, além de notas fiscais de serviço.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	
1	Orçamentos com as empresas	Х	-	-	-	
2	Assinatura do contrato e inicio da obra		X			
3	Vistoria e entrega dos projetos conclusos				х	

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Contratação de empresa para execução	Revitalização da pintura interna e externa, além de outras melhorias	Notas de antes e depois das obras, além de relatórios de vistoria	45 dias após assinatura de contrato com a empresa contratada

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12° andar - sala 1202 - Centro Histórico Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001 (51) 3225-8546

ibsaude.org.br

P





Vistoria da obra	Revitalização da pintura e demais melhorias na totalidade	Termo de recebimento da obra e responsabilidade assinado pelo gestor da unidade e prefeitura	4º mês	
---------------------	--	--	--------	--

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 - RECEITAS

Receitas	Valor
(1. Repasse do Município)	R\$ 30.000,00
TOTAL:	R\$ 60.000,00

8.2 - DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
Contratação de empresa para execução por empreitada global	Renovação das paredes externas, fachadas, correção de imperfeições utilizando massa especial de alta qualidade, fundo	Subtotal:
	preparador assegurando uma base sólida para pintura. Utilizando tinta específica para fachadas, com acabamento semi brilho, em duas cores (azul e branco), que harmonizarão perfeitamente com o padrão das unidades existentes. Aprimoramento das paredes internas, regularização das mesmas com massa corrida, tinta	R\$ 30.000,00

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12° andar - sala 1202 - Centro Histórico Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001 (51) 3225-8546

ibsaude.org.br









específica, acabamento semi-brilho. Pintura das aberturas com tinta esmalte na tonalidade azul.

Adaptação do consultório, adaptação elétrica e hiddraulica, colocação de película adesiva nos vidros, remoção de divisórias, acabamento e reparo necessário nas divisórias existentes, instalações e3létricas, colocação de cabo de rede para nova sala de atendimento.

EMPREITADA GLOBAL, MAO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS.

TOTAL:

R\$ 30.000,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Contratação da empresa por empreitada global	R\$ 30.000,00					
TOTAL:						R\$30.000,0

Local e data

Assinatura e identifipapër usop rand Reache Medicines nte

VICE - PRESIDENTE CPF 974.168.270-00 No exercício da Presidência

BSAUDE

Kelly Cristina Silva de Carvalho Coordenadora/Assistencial Operacional

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12° andar - sala 1202 - Centro Histórico Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001 (51) 3225-8546

ibsaude.org.br